



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

ATO Nº 02/86

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dentro dos parâmetros estabelecidos em lei, e em especial inseridos na resolução nº 20/86 desta Câmara e Lei Complementar Federal nº 50/85, de 19.12.85, fixar os subsídios dos Vereadores do Município de Ivaiporã em Cz\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzados) - mensais.

Art. 2º - Obedecendo os mesmos critérios, fixar a representação destinada à Presidência do Poder Legislativo de Ivaiporã, em Cz\$ 8.950,24 (- oito mil, novecentos e cinqüenta cruzados e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas resultantes deste ato correrão por conta das dotações específicas da peça orçamentária e possíveis suplementações, caso se façam necessárias.

Art. 4º - Os critérios aqui enunciados e seus efeitos passam a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.


Eneás Circhia

Presidente


Maria das Graças Rocha de Moraes

2ª Secretária